



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0015709-62.2023.6.13.8000
Contrato nº 076/23 - TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 172/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2023, e, a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 90.347.840/0007-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto, nº 337 e 339, Bairro Barro Preto, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, Paulo Roberto Ferrari e Caio César Perdigão Magalhães de Araújo, vêm aditar o Contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **3 (três) meses**, iniciando-se em **1º de abril de 2024** e encerrando-se em **30 de junho de 2024**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e antecipadamente o contrato no caso de se realizar certame licitatório que abarque o seu objeto.

Parágrafo Segundo: Verificada a hipótese do Parágrafo Primeiro, a rescisão se dará sem qualquer custo ou ônus para o CONTRATANTE, não cabendo indenização de qualquer natureza para a CONTRATADA, salvo o pagamento do valor devido pela prestação até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$15.017,55 (quinze mil dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, dividido em parcelas mensais de R\$5.005,85 (cinco mil cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.822/2024

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Segundo: Foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000589 para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 75, inciso VIII c/c art. 107, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Cassiana Lopes Viana
Diretora-Geral


TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
Paulo Roberto Ferrari
Procurador


TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
Caio César Perdigão Magalhães de Araújo
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 14/03/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO, Testemunha**, em 14/03/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5035914** e o código CRC **1C01A902**.

0001280-56.2024.6.13.8000

5035914v1



9º TABELIONATO

LIVRO DIGITAL

Nº 5.372 - PROCURAÇÃO PÚBLICA: - **Saibam** todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 9º Tabelionato, *fez-se presente nos termos do Provimento 149/2023 do CNJ* como-----

OUTORGANTE:

TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0001-18, com sede na Rua Santa Maria nº 1000, bairro Columbia City, na cidade Guaíba/RS, cujos documentos comprobatórios de representação legal ficam arquivados nestas notas, no Livro de Registro de Representações Legais número 263, nas folhas 41 à 51, sob número de ordem 6.391, neste ato representado por seus Diretores **MARCIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob número 137.546.508-23, portador da cédula de identidade número 19.802.193-8, expedida pela SSP/SP, filho de João Batista de Andrade e Ana Maria de Lourdes Andrade, ambos com endereço profissional na cidade de Guaíba/RS, na Rua Santa Maria n.º 1000, bairro Columbia City, com endereço eletrônico: marcio.andrade@tkelevator e **PAULO HENRIQUE ESTEFAN**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob número 833.415.957-91, portador da cédula de identidade número 7110760829, expedida pela SSP/RS, filho de Jayme Estefan e Hedwig Maria Riedmaier Estefan, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Voluntários da Pátria n.º 2862, bairro Floresta, com endereço eletrônico paulo.estefan@tkelevator.com; Reconhecido como o próprio e capaz para este ato, por mim, Escrevente Autorizado, que dou fé, conforme documento de identidade apresentado. Então, pelo outorgante, me foi dito que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os-----

OUTORGADOS:

PAULO ROBERTO FERRARI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob número 508.676.106-97, portador da cédula de identidade número 2856975, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto n.º 337 e 339, bairro Barro Preto, que não possui endereço eletrônico, ou não informou; **NILTON EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob número 857.708.336-53, portador da cédula de identidade número M-6143113, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto n.º 337 e 339, bairro Barro Preto, que não possui endereço eletrônico, ou não informou; **RICARDO ESTEVÃO TORRES**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob número 551.400.256-04, portador da cédula de identidade número M-4013505, expedida pela SSP/MG, declara que não vive em união estável, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto n.º 337 e 339, bairro Barro Preto, que não possui endereço eletrônico, ou não informou; e **CAIO CESAR PERDIGAO MAGALHAES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob número 070.344.366-65, portador da cédula de identidade número MG-14090074, expedida pela SSP/MG, com endereço



Esse documento foi assinado por **TIAGO CHARAO GUERRA**

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assessoriaabnt.com.br/validar> e informe o código 39DJA-9EEAT-JHSEW-SACPT

Av. Osvaldo Aranha, 1022, Loja 1 - Fone: 51 3073.9500





T
R
A
S
L
A
D
O

profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto n.º 337 e 339, bairro Barro Preto, que não possui endereço eletrônico, ou não informou;-----

PODERES OUTORGADOS:

Pelo outorgante, me foi dito que, confere poderes especiais para, **1) - AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, independente da ordem de nomeação, assinar contratos de venda e instalação, assim como contratos de prestação de serviços de manutenção e/ou modernização de elevadores, escadas rolantes, esteiras, plataformas, equipamentos de acessibilidade e pontes de embarque de passageiros ("fingers"), assinar contratos desta natureza, inclusive com órgãos públicos, acertando as condições de preço, prazo e o que mais for preciso para o mister ora outorgado, apresentar propostas de venda ou qualquer outro serviço vinculado ao seu objeto social; assinar orçamentos; assinar distratos e rescisões contratuais; submeter propostas de serviços, assinar contratos com terceiros/fornecedores, tais como: contratos de telefonia e manutenção de equipamentos, entre outros; representar no Ministério Público e na Superintendência do Trabalho; assinar o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, aplicar penas previstas em lei a estes; representá-la em processos administrativos de qualquer natureza, subscrevendo defesas e recursos; efetuar cobrança de prestações relativas a contratos de venda e/ou prestação de serviços de manutenção e/ou modernização de elevadores de elevadores, escadas rolantes, esteiras, plataformas e equipamentos de acessibilidade e pontes de embarque de passageiros ("fingers"); **2) - AGINDO ISOLADAMENTE**: no Estado de Minas Gerais, Inscrever e representar a TK Elevadores Brasil Ltda., como unidade orgânica empresarial, matriz e/ou filiais, em licitações públicas realizadas por quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, suas autarquias e outros órgãos correlatos; representar a outorgante nestas licitações, perante as comissões de licitação ou pregoeiros, em todas as suas fases, de habilitação a julgamento das propostas; apresentar propostas, impugnações e pedidos de esclarecimentos de editais aos órgãos públicos; subscrever e interpor recursos administrativos em quaisquer fases, prestar caução, pagar taxas, transigir, desistir, assinar atas e documentos das referidas licitações; especialmente, confere poderes para representação da outorgante em licitações da modalidade pregão, presencial ou eletrônico, podendo submeter propostas e lances de preços, discuti-los e negociar com o pregoeiro na etapa competitiva; manifestar interesse da outorgante em recorrer administrativamente, se for o caso, firmando as respectivas razões recursais, exceto assinar contratos administrativos decorrentes de licitação; representar a outorgante perante o Poder Judiciário em geral, em audiências de conciliação ou instrução e julgamento, podendo transigir, confessar, prestar depoimento pessoal, assinar atas e nomear prepostos para representar a empresa em processos cíveis ou trabalhistas e suas audiências e o que mais preciso for para o fiel desempenho deste mandato; receber notificações ou intimações, assinar guias de recolhimentos; juntar e retirar documentos; produzir provas; assinar correspondências; representá-la nas repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e entidades paraestatais e descentralizadas, pessoas

Esse documento foi assinado por TIAGO CHARAO GUERRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 39DJA-9EEAT-JHSEW-SACPT



9º TABELIONATO

LIVRO DIGITAL

jurídicas de direito privado, em especial, condomínios e, inclusive, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; retirar guias; receber correspondências telegráfica e epistolar, postais simples ou registrados, com ou sem valor e praticar os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato; (LAVRADA CONFORME MINUTA APRESENTADA).-----

SUBSTABELECIMENTO:

A presente procuração poderá ser totalmente ou parcialmente substabelecida com ou sem reserva de poderes;-----

VIGÊNCIA:

A presente procuração **terá prazo determinado 01 (um) ano** a contar de sua assinatura;-----

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os nomes, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelas partes, as quais por eles se responsabilizam, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. E, de como assim o disse, me pediu esta escritura em notas, a qual lhe sendo lida, achou-a em tudo conforme, aceita, ratifica, outorga e assina. Eu, TIAGO CHARÃO GUERRA, Escrevente Autorizado, a fiz digitar dou fé e assino. O usuário pagou os seguintes valores: Procuração: R\$ 95,40 (0462.04.2300008.01400 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0462.01.2300003.49565 = R\$ 1,80) Certifico que a escritura está assinada pelas partes e por mim Escrevente Autorizado na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada na mesma data.

Assinado digitalmente por:
TIAGO CHARAO GUERRA
CPF: 014.593.230-33
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 20/11/2023 13:23:27 -03:00



TIAGO CHARÃO GUERRA
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098764 51 2023 00150946 32





**T
R
A
S
L
A
D
O**

Esse documento foi assinado por TIAGO CHARAO GUERRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 39DJA-9EEAT-JHSEW-SACPT





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 39DJA-9EEAT-JHSEW-SACPT

Matrícula Notarial Eletrônica: 098764.2023.11.20.00006656-50

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ TIAGO CHARAO GUERRA (CPF 014.593.230-33) em 20/11/2023 13:23

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/39DJA-9EEAT-JHSEW-SACPT>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
CAIO CESAR PERDIGAO MAGALHAES DE ARAUJO

11 - HABILITAÇÃO
10/07/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2704059647



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/05/1986 BELO HORIZONTE/MG

4a - DATA EMISSÃO
11/12/2023

4b - VALIDADE
05/12/2033

ACC
D

4c - DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG14090074 PC MG

6a - CPF
070.344.366-65

6b - Nº REGISTRO
03881414177

6c - CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCELO EUSTAQUIO DE ARAUJO

CARLA XENIA PERDIGAO MAGALHAES DE ARAUJO

7 - ASSINATURA DO PORTADOR



PROBADO E HABILIZADO

2704059647

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		05/12/2033		D1			
A1				BE			
B		05/12/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES

LUCAS VIEIRA SOARES RACHICO
CHEFE DE TRANSITO

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR
08051259438
MG652779301

MINAS GERAIS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



2376514452

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME

PAULO ROBERTO FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

4059 CREA MG

CPF

588.676.106-97

DATA NASCIMENTO

20/11/1962

FILIAÇÃO

CARLOS FERRARI

RITA DE FIGUEIREDO FERRARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

2

Nº REGISTRO

02595084402

VALIDADE

08/04/2027

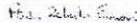
1ª HABILITAÇÃO

02/10/1991

OBSERVAÇÕES

A

Assinatura do Portador



LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

13/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60165581454
MG614846951

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN